

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201358560**Código MEC:** 871125**Código da Avaliação:** 107189**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome / Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:54263 - IFPA - Campus Altamira - Rodovia Ernesto Acyoli, Nova Colina. Altamira - PA.
CEP:68371-441**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

PEDAGOGIA

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 03/04/2015 02:31:59**Período de Visita:** 10/05/2015 a 13/05/2015**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Marisa Aparecida Pereira Santos (05343465889) -> coordenador(a) da comissão

Maria Onide Balan Sardinha (54562503904)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA - Campus Altamira é caracterizado como Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, com CNPJ 10.763.998/0001-30, sob responsabilidade da Reitoria, sita na TRAVESSA MARIZ E BARROS, Bairro Marcos, nº222, CEP 66085170- Belém. O Campus situa-se na Rodovia Ernesto Acyoli, KM 03, Estrada Forte, Bairro Nova Colina, CEPP 68371-441, Município de Altamira/PA. O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Para – IFPA é instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos, tecnológicos e pedagógicos.

Na área de ensino proporciona aos discentes formados a inserção no mundo do trabalho, oferecendo Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrado e Subsequente), PROEJA, Cursos Superiores de Engenharia, de Tecnologia e de Licenciatura, além de Cursos de Pós-Graduação. Desenvolve programas de pesquisa e extensão com o objetivo de capacitar profissionais na formação inicial e continuada, no estado do Pará. O IFPA também oferece Cursos de bacharelado, e licenciatura, voltados para a formação inicial e continuada de acordo com a demanda social local.

Tanto seu (IGC) de 2014 como a Média das notas de seus cursos no ENADE tem conceito três. Entre seus objetivos consta no Plano de Desenvolvimento Institucional a intenção de regulamentar e criar instrumentos legais para a oferta da EAD, estreitar parcerias com a comunidade empresarial, visando ao aumento de vagas de estágio para os discentes, atender aos alunos com especificidades e/ou desigualdades educacionais através da política de permanência e inclusão social, como também reduzir a taxa de evasão e retenção de alunos de seus cursos.

O IFPA foi criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), fundado na década de 20 e das Escolas Agro técnicas Federais de Castanhal (EAFIC, criada em 1910). A oferta de cursos superiores de Licenciatura e Tecnologias faz parte da recente história da Instituição e está no seu PDI/ 2014-2018. Tem como princípios: Pensamento sistêmico, Geração de valor e Foco no cidadão e na sociedade. Missão: Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.

Instituição:

Segundo o IBGE o Estado do Pará possui área de 1.247.954,666 km², com 144 municípios, uma população estimada, em 2013, de 7.969.654 pessoas. Neste cenário, visando promover ensino de qualidade e se consolidar como referência na região prioriza a diversidade cultural e natural. Tem demonstrado preocupação em alcançar o mais longínquo cidadão, no Estado. Expandiu seus Campus em municípios estratégicos por todo o Pará, fomentando a Educação Básica, Técnica e Tecnológica em municípios como: Abaetetuba, Altamira; Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Industrial Marabá e Rural Marabá, Santarém, Tucuruí.

Desde sua instalação em 23/09/1910 como Escola de Aprendizes Artífices do Pará até 1999, quando se tornou Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará – CEFET-PA ele passou por várias denominações/reorganizações, se adequando a legislação e as necessidades/exigências políticas, socioeconômicas, culturais e tecnológicas do Estado num processo de integração permanente com o sistema de produção e com a sociedade, na sua consolidação. Pautou-se em cinco dimensões: Melhoria na Qualidade de Ensino Ofertado; Fortalecimento do Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação; Fortalecimento das Políticas de Acesso e Permanência e Gestão e Responsabilidade Financeira.

Curso:

O curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA), Campus Altamira, situa-se na Rodovia Ernesto Acyoli, KM 03, Estrada Forte, Bairro Nova Colina, CEP 68371-441, Município de Altamira/PA. Seu funcionamento foi autorizado em 2010 para a oferta de 100 vagas. Funcionou em duas turmas de 40 alunos, sendo uma com início em 2010 e término em 2012 e outra em 2011 com conclusão em 2013, aguardando seu reconhecimento, que é objeto desse processo de avaliação. O curso funcionou em período diurno e noturno.

O curso de Pedagogia atendeu alunos-professores advindos dos municípios de Uruará, Medicilândia, Placas entre outros, alguns distantes até 200 km do local de oferta do curso. Foi desenvolvido no contexto das políticas do programa federal - Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR - destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada, onde o docente poderá se graduar em cursos de primeira ou segunda Licenciatura, ou formação pedagógica (bacharéis sem licenciatura).

Para ofertar o curso foi considerado os respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR) elaborados pelos Estados e Municípios, mostrando suas necessidades relacionadas à formação de professores, visando assegurar os requisitos exigidos na LDB 9394/96 para educadores da Educação Básica, sendo assegurado pelo Decreto 6.755/09 que trata da Política Nacional de Formação, com a finalidade de organizar a formação Inicial e continuada.

Nesse sentido, foi indispensável à articulação do IFPA em torno desse desafio: para a oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia, visando uma formação adequada às necessidades e características do quadro atual de professores do estado, para intervenção e melhoria qualitativa da educação.

A oferta da Graduação em Pedagogia-Licenciatura foi uma resposta à necessidade apontada, também, pelos dados do Educasenso 2007, mostrando a existência 125.000 funções docentes exercidas por profissional sem a qualificação adequada.

A finalidade do curso foi preparar educadores capacitados para atuarem na rede de ensino público e privado, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no curso de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional, na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas, nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. Sua proposta abrange formar docentes com ampla e sólida visão, científica, tecnológica e pedagógica em educação, de tal forma que possam exercer, também, o papel de instrutores em cursos desenvolvidos por empresas privadas, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados; fazer a interlocução em projetos interdisciplinares e transversais, da informatização escolar, análise e desenvolvimento de projetos educacionais.

No Projeto Pedagógico do Curso - PPC - o curso foi organizado para ser desenvolvido em seis semestres, com três anos de duração e sua integralização ocorreu paralelamente ao seu desenvolvimento em períodos e horários programados com ações pedagógicas específicas. Possui uma carga horária de 3560 h (de 60min), com 400h de estágio, 100h de AC, 120h de TCC (TAC), 2.940h para as disciplinas.

O curso tem como coordenadora Marta Coutinho Caetano, Mestre em História e Memória da Educação pela UFCE, designada pela PORTARIA 1219/2013 de 16/10/2013 do Reitor do IFPA. Sua carga horária corresponde a 40 horas na Instituição para se dedicar as ações relativas ao curso. Atua na IES desde 2008 e apresenta experiência na Educação Básica e Superior.

O corpo docente, composto por 48 professores todos com experiência acima de dois anos na Educação Básica e experiência no Ensino Superior. Dos docentes 75% apresentam a formação de Especialistas e 25% de Mestres. Do conjunto de professores 17,5% são contratados pelo regimento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) na categoria de Estatutários.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão formada pelas avaliadoras Marisa Aparecida Pereira Santos (coordenadora) e Maria Onide Ballan Sardinha, por meio do ofício designação que compôs o processo 201415446, avaliação nº 117812, realizou visita in loco, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA), Campus Altamira de Belém, no período de 10 a 13 de maio de 2015.

O curso a ser reconhecido, autorizado como Curso de Pedagogia – Licenciatura, na modalidade presencial, PARFOR é caracterizado como um curso presencial com a mediação de recursos pedagógicos organizados em diferentes suportes de informação a fim de fortalecer a interação entre alunos e professores.

Importante se faz explicitar a receptividade da Instituição para com os membros desta Comissão, disponibilizando a documentação e prestando informações complementares solicitados, durante o período de avaliação e infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos: sala com equipamentos e materiais necessários/ apoio. O estabelecimento do respeito entre a IES e a Comissão foi elemento norteador de todo o processo preliminar, bem como no desenvolvimento da avaliação. Os documentos disponibilizados consubstanciaram os trabalhos da comissão de avaliação.

Além da consulta aos documentos, disponibilizados pela IES, foram realizadas pela Comissão entrevistas com a Equipe de Gestores, Coordenação do curso e demais integrantes do processo educativo do Curso. Vale ressaltar a presença dos professores e alunos, moradores da zona rural, quase na sua totalidade que trouxeram depoimentos relevantes ao processo avaliativo.

Foram realizadas, também, visitas às instalações do campus Altamira promotora do curso e constatada laboratórios de informática, biblioteca, secretaria acadêmica, banheiros, sala de professores, sala de coordenação, cantina, salas de aulas, espaços estes que complementaram os dados explicitados nos documentos e possibilitaram visão global e sistêmica do curso em processo de avaliação.

No decorrer da visita, desta Comissão, foi possível verificar o empenho da IES no sentido de esclarecer as dúvidas encontradas pela

Síntese da ação preliminar à avaliação:

comissão de avaliação.

DOCENTES				
Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Adriana Albuquerque do Nascimento	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ADRIANA DE FREITAS DINIZ	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ALBENICE VENTURA	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
ALESSANDRA MATOS PEREIRA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
ANA LUCIA FERNANDES ALMEIDA	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
CLEIDE SANTOS DE SOUSA	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
DAIZE DE OLIVEIRA	Graduação	Horista	Outro	6 Mês(es)
DARCILENE DE OLIVEIRA	Especialização	Horista	Outro	24 Mês(es)
DIANA XAVIER REIS	Graduação	Horista	Outro	6 Mês(es)
EDILSON CAETANO DE ANDRADE	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
EDINALDO RODRIGUES CARDOSO	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
ELIANA DA SILVA COELHO MENDONCA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ELISSUAM DO NASCIMENTO BARROS DE SOUZA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ERWIN UCHOA DA SILVA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
FABRICIO MALVEIRA DA SILVA	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Fledys do Nascimento Souza	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
GLEYSON LUIZ GOMES DA SILVA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
JAKSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA	Mestrado	Horista	Outro	24 Mês(es)
jerson ferreira ferreira dos santos	Graduação	Horista	Outro	6 Mês(es)
JOSE ANTONIO DE AZEVEDO PINTO	Graduação	Horista	Outro	12 Mês(es)
José de Jesus de Oliveira Miléo	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
JOSE LEITE DA SILVA	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
JOSELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	Mestrado	Horista	Outro	30 Mês(es)
JOSE RODRIGO KEMPNER	Especialização	Horista	Outro	24 Mês(es)
Lindamir Hoinaski Ribeiro	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
MANUEL RIBEIRO DE CASTRO	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
MARCIA ADRIANA DE FARIA RIBEIRO	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARCO JOSE MENDONÇA DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
MARIA NEUSA BERNARDES DE ASSIS	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
MARIVANIA SILVA MIRANDA	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
MASAILDE SOUZA DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MICHEL CLEYTON DO CARMO SILVA	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
MONICA BRITO SOARES	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
MONICA DIAS DE ARAUJO	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
PATRICK DE CASTRO CANTUARIA	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
RAIMUNDO SOUSA	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO COSTA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
RAYETTE SOUZA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROBENILTON GUILHERME SALES	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
ROSÂNGELA FORTUNATO DA SILVA	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
ROSANGELA MARIA TORRES EMERIQUE	Especialização	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ROSANGELA SOARES DA SILVA MEDEIROS	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
SCHEYLA VANESSA RIBEIRO	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
Justificativa para conceito 4:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é modalidade presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	5
Justificativa para conceito 5:	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Licenciatura em Pedagogia.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA pois o curso é de Licenciatura.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA uma vez que o curso é de Pedagogia.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA) contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social a região que o curso se desenvolveu. As políticas institucionais de ensino previstas foram implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso e o ambiente de aprendizagem fez da práxis entre a teoria e prática, desenvolvida pelos alunos, uma realidade e a pesquisa aconteceu com a reflexão da própria prática no ambiente da sala de aula que o aluno atua.

Os objetivos do curso apresentaram suficiente coerência quando é feito uma análise sistêmica e global com base nos aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

A estrutura curricular, totalizando 3.560 horas, implementadas pelo Projeto Político Pedagógico do Curso – PPC - atendeu os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade e articulação da teoria com a prática. O desafio foi trocar e construir conhecimentos entre as disciplinas ministradas, ressaltando o compromisso do aluno com a sua aprendizagem que ocorreu com o acompanhamento do professor e da equipe de coordenação.

Quanto aos conteúdos curriculares contidos nas ementas das disciplinas elas possibilitaram de maneira suficiente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia especificamente as referências básicas foram considerados suficientes no contexto do curso.

A metodologia prevista e utilizada para o desenvolvimento das atividades no efetivo trabalho acadêmicas de 2.940 horas dedicadas às atividades formativas com as disciplinas, mais as 400 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado, as 100 horas de Atividades Complementares de aprofundamento em áreas específicas de interesse da Pedagogia e as 120 horas destinadas à elaboração e conclusão do trabalho acadêmico do curso, foram destacadas pelos docentes e discentes na reunião, como coerentes, apropriadas e enriquecedoras.

As 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, como está previsto no PPC, encontra-se muito bem regulamentado, institucionalizado e documentado e em uma análise sistêmica e global constatou-se que elas foram realizadas em parceria com a rede pública de ensino por meio de convênios e acompanhamento dos professores do curso.

O trabalho de conclusão de curso, por eles denominado de TAC, tem suas horas distribuídas nos dois últimos semestres no curso. É regulamentado e institucionalizado, no IFPA de maneira suficiente. Quanto às 100 horas de atividades complementares previstas no PPC elas estão implantadas e regulamentadas de maneira suficiente e numa análise sistêmica e global, evidencia coerência entre os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

O apoio ao discente do curso de Pedagogia/ PARFOR é caracterizada pelo recebimento de uma bolsa auxílio de transporte cedida pela Prefeitura do Município que acolhe o programa. Além disso, se evidencia a existência de apoio extraclasse, atividades de nivelamento e extracurriculares.

O uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) da forma como está prevista no PPC foram implantadas no processo de ensino-aprendizagem. Porém, segundo relatos dos docentes e discentes, o contato via internet, na região onde o curso está implantado é carente e dificultou a execução de maneira plenamente satisfatória a aplicação das ações planejadas.

O material didático disponibilizado pelos professores foi ressaltado como bom pelos discentes, afirmando que os mesmos permitiram executar, de maneira suficiente as propostas definidas no projeto pedagógico do curso. Os procedimentos de avaliação previstos no PPC e implantados no curso atenderam o processo de avaliação do ensino e aprendizagem dos discentes.

Quando o número de 100 vagas anuais autorizadas, foram suficientes e o curso foi desenvolvido com 80 alunos matriculados, permitindo assim, uma relação satisfatória entre a dimensão do corpo docente e discente e de acordo com as condições de infraestrutura da IES. O curso teve um índice baixo de evasão.

A proposta do curso foi avaliada sistematicamente pelos alunos, professores e coordenação. As recomendações registradas, segundo depoimentos dos discentes e docentes, depois de analisadas se transformaram em medidas que configuraram-se na busca do saneamento das dificuldades apresentadas.

Conceito da Dimensão 1

3.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
Justificativa para conceito 2:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

Justificativa para conceito 5:

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 1

Justificativa para conceito 1:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5

Justificativa para conceito 5:

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) 5

Justificativa para conceito 5:

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 1

Justificativa para conceito 1:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Núcleo Docente Estruturante do curso atende o regulamento normatizado pela Portaria nº 532/2001 de 21 de junho de 2011. Porém não foram apresentadas para a Comissão as atas das reuniões realizadas.

A Coordenação do curso, designada pela Portaria nº 1219/2013/GAB, de 16 de outubro de 2013, apresenta titulação de Mestre em História e Memória da Educação pela Universidade Federal do Pará, Especialização em Planejamento Educacional e Metodologia da Educação Superior e Graduação em Pedagogia. A carga horária de dedicação é integral para o curso.

O Corpo docente, contratado para disciplinas de no mínimo 40 horas, como bolsistas financiados pela CAPES para conduzir o programa PARFOR por meio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) tem na sua composição 48 professores que atuaram nas duas turmas já formadas.

Dos docentes 75% apresentam a formação de Especialistas e 25% de Mestres. Do conjunto de professores 17,5% são contratados pelo regimento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) na categoria de Estatutários.

Todos apresentam experiência pedagógica e formação apropriada para trabalhar com a formação de professores, muito embora, nem todos tem a Graduação em Pedagogia. Dos docentes 38% tem 1 ano de experiência no Ensino Superior e apenas 2,2% apresentam o índice máximo de experiência correspondente a 11 anos, os demais ficam na faixa entre 2 a 10 de experiência. Todos apresentam experiência na Educação Básica acima de dois anos.

O índice de publicações recentes abrangem praticamente apenas os professores estatutários, ficando assim comprometido o índice de satisfação neste quesito. A Comissão não encontrou evidências que demonstraram a atuação do Colegiado de Curso.

Conceito da Dimensão 2

3.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais 2

Justificativa para conceito 2:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior 1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

Justificativa para conceito 1:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

Justificativa para conceito 2:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

Justificativa para conceito 2:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

Justificativa para conceito 1:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA pois o curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA pois o curso é de Licenciatura em Pedagogia.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA,pois o curso é Pedagogia.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA uma vez que o curso não é na área da saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA ,pois o curso é na área da educação.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA uma vez que o curso é da área da educação.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA a especificidade do curso.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA ,pois o curso é da área da educação e não da área da saúde.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

As turmas do Curso formadas em 2011 e 2013 de alunos com o perfil prescrito pelo PARFOR frequentaram as aulas no Campus que não disponibilizava aos docentes tempo integral os gabinetes de trabalho e sim espaço de trabalho para a Coordenação do Curso com sala climatizada, composta de mesa de estudo e atendimento ao aluno, com computadores e acesso a internet cabeada, além de wi-fi para a utilização dos dispositivos móveis e impressoras para auxiliar na confecção do material didático, a ser disponibilizadas aos alunos do curso.

A sala dos professores era de uso geral, tanto para os professores efetivos da rede IFPA quanto para os contratados para dar andamento às disciplinas do curso. Era equipada com mobiliário como: Mesa, cadeiras, PCs instados com conexão a Internet, Central de Ar e Refrigerador. Não havia impressora a disposição exclusiva para professor do curso e sim uma na sala da coordenação do

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

curso que serviu de acesso para os professores imprimirem materiais oficiais para trabalhar o curso.

O Campus de Altamira disponibilizou dois laboratórios de informática, sendo um com 20 máquinas e outro com 40 computadores com acesso a internet e uso se fez mediante o agendamento prévio feito pelo professor da disciplina. O aluno, ainda, contou com 10 computadores localizados na biblioteca que permitiu livre acesso a internet.

A comunicação entre alunos e docentes das disciplinas para comentar os projetos integradores estava previsto ser realizado pela Plataforma Moodle. Inclusive foi oferecido cursos de formação para gerenciamento da plataforma aos professores. Porém, não aconteceu devido à dificuldade de acesso à internet e também pela falta do conhecimento dos discentes para domínio da Plataforma. Sendo assim, a comunicação foi complementada por e-mails instalados e gerenciados pelo TIC do instituto. Os professores também montaram blogs para facilitar a integração.

Na biblioteca o acervo bibliográfico do campus disponibilizou para as disciplinas as referências básicas para o seu desenvolvimento entretanto, nem todas puderam contar com no mínimo da quantidade de três exemplares. Em relação ao aluno ter disponibilidade a periódicos especializados e bibliografia complementar voltado ao curso, no Campus, não foi feita a oferta dessas condições. Segundo o relato de professores e alunos, o enriquecimento das disciplinas com leituras complementares se deu com as ofertas de textos/artigos cedidos e alimentados pelos professores.

Conceito da Dimensão 3

2.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O curso atendeu as normas estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente do curso é composto de 48 professores sendo 25 Mestres e 23 especialistas.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE foi instituído pela Portaria 532/2011 de 21/06/2011 do Reitor sendo composto por cinco membros .

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é da área da Educação.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso por ser de licenciatura em Pedagogia segue outra normativa legal.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A estrutura física do Campus de Altamira atende Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida conforme prevê o Dec. N° 5.296/2004..

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O Projeto Pedagógico do Curso contempla a Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) no segundo semestre.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas foram disponibilizadas aos discentes na forma impressa e virtual por meio e-mails.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Os alunos no seu dia a dia vivenciam uma realidade socio ambiental cultural ,uma vez que residem e convivem com a beleza, a problemática e os benefícios da região amazônica e tiveram a oportunidade de estudar e desenvolver vários estudos por meio da disciplina Educação e Meio Ambiente de carga horária igual a 40 horas e de projetos realizados com a comunidade, discutindo questões que envolvem a preservação, sustentabilidade e a qualidade de vida .

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura plena em Pedagogia/PARFOR- do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), Campus Altamira de Belém, atende ao que dispõe a Resolução 1/2006 do CNE/CP, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). Também contempla a integração da Educação Ambiental de modo transversal, contínuo e permanente conforme preconizam as Políticas de Educação Ambiental, expressas na Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e no Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002, estando presentes na disciplina de Educação e Meio Ambiente, do IV Módulo do curso , e transversalmente por meio dos Seminários Temáticos da Prática Educativa na Educação Infantil do II Módulo, do Ensino Fundamental do III, do Ensino Médio regular e Profissionalizante do IV, da Gestão do V e das Práticas Educativas em exercício Profissional, do VI . As Diretrizes Nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena estão presentes na disciplina Educação para as Relações Étnico-Raciais, do IV Módulo, na disciplina Seminários Temáticos desenvolvidas a partir do II Módulo do curso com o objetivo de buscar a integração dos conteúdos e disciplinas, visando a interdisciplinaridade .

O corpo docente do curso é composto de 48 professores, em que tem 25 Mestres e 23 especialistas. O NDE está regulamentado na IES seguindo as normas da Resolução CONAES 1/2010 e foi instituído pela Portaria 532/2011 de 21/06/2011 do Reitor.

O curso é ofertado com carga horária de 3560 horas/aula e 4272h de 50 min, atendendo às determinações legais em vigor, com integralização mínima e máxima de 6 semestres , com acompanhamento paralelo das dificuldades apresentadas pelos acadêmicos. A IES está situada em um prédio com condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, sobretudo em condições de mobilidade reduzida. Conta com a presença de professor interprete em LIBRAS, para alunos com baixa audição. Há também a inclusão de acadêmicos vinda de aldeias indígenas e de grupos de comunidades ribeirinhas. Foi constatado no PPC, bem como na matriz curricular a inserção da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras), na forma de disciplina obrigatória oferecida no II Módulo do curso. Quanto às informações acadêmicas, necessárias ao bom andamento do curso e para ciência dos alunos, estão disponibilizadas no sítio da IES na internet e na sala de atendimento dos alunos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão formada pelos avaliadores Marisa Aparecida Pereira Santos e Maria Onide Balan Sardinha, tendo realizado visita in loco no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – CEFET/PA, localizada no Campus de Altamira, compôs o relatório considerando a visita em loco, reuniões com corpo docente, discente e dados dos documentos oferecidos pela CPA e NDA e nos atos legais e documentos gerais para as ações preliminares de avaliação.

A partir das considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando os referenciais de qualidade relatadas pelos alunos que buscaram a qualificação profissional e o cumprimento dos objetivos à que foi proposto o curso foram atribuídos os seguintes conceitos:

Dimensão 1- ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA = 3,7

Dimensão 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL = 3,5

Dimensão 3- INFRAESTRUTURA = 2,3

Conceito Final = nota 3,0

Vale a pena destacar os seguintes aspectos:

Os períodos letivos do curso de Pedagogia/PARFOR foram estabelecidos conforme as orientações do Art. 8 do Capítulo V do documento "Organização Didática do Desenvolvimento do Ensino do IFPA" - OBDE.

O ingresso dos alunos ocorreu em conformidade com a legislação e o estabelecido pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente. Os critérios foram: pré-inscrição na Plataforma Freire, aceitação das pré-inscrições pela Secretaria de Educação, critérios geográficos de proximidade do município de origem em relação a demanda do curso, prioridade a candidatos que solicitam a primeira licenciatura, tempo de serviço (prioridade à mais antigo e idade (prioridade a maior idade).

O curso é cadastrado e desenvolvido como presencial. Entretanto, para facilitar o seu desenvolvimento faz uso de disciplinas com o apoio da modalidade semipresencial para facilitar o acesso aos discentes a autoaprendizagem com a mediação de recursos didáticos organizados pelos docentes.

Há no curso Pedagogia/ PORFAR, normas estabelecidas pela Organização Didática do Desenvolvimento do Ensino do IFPA, Profissionais do Magistério da Educação Básica, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no fomento e programas de formação inicial e continuada.

O curso tem o respaldo legal da Portaria Normativa MEC nº 9/2009 que institui o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação; Portaria Normativa MEC nº883/2009 que estabelece as Diretrizes Nacionais para funcionamento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente que tem como finalidade orientar as ações pedagógicas administrativas no ambiente do PARFOR/IFPA.

O PPC do curso foi estabelecido respeitando as normas estabelecidas pela Pró-reitora de Ensino – PROEN registradas no documento de Orientação para abertura de Cursos Superiores e de Educação Profissional de Nível Básico do anexo da Organização Didática do Desenvolvimento do Ensino - ODDE- do IFPA.

CONCEITO FINAL

3
